



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 2 de outubro de 2026 | Edição Nº. 2114 | Ano 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

Valor Global: R\$ 36.281,40

Paraty, 02 de Outubro de 2026.

Patrícia Hiromi Kunihiro
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos
Matrícula 304.051

PORTARIA Nº 384/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, urgente, de profissional na área de Agente Comunitário de Saúde, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda que o Processo Seletivo Público 002/2025, para o provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, que é uma exigência da Lei Federal 11350/2006 e 13595/2018;

CONSIDERANDO, que a temporariedade da necessidade e o excepcional interesse público da contratação encontra-se disciplinados no artigo 198 Parágrafos 4º e 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o critério a ser adotado para a fixação da remuneração do contrato será o de atribuir-lhe o mesmo vencimento correspondente ao cargo constante na Lei 13595/2018 e a 5452/1943 - CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas;

CONSIDERANDO, ainda, que a contratação objeto desta portaria não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município (6% sobre 35.556 - número de eleitores cadastrados);

CONSIDERANDO, que as vagas para os cargos contratados deverão ser preenchidas de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo Público 002/2025;

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **CONTRATAÇÃO** por tempo indeterminado, dos profissionais abaixo relacionados, conforme as respectivas especificações e em especial a Lei Federal 11350/2006 e 13595/2018;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PARA: SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada de serviços de banda larga com velocidade de no mínimo (200 mbps).

PRAZO: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 839,24

Valor Global: R\$10.070,92

Paraty, 02 de Outubro de 2026.

Patrícia Hiromi Kunihiro
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos
Matrícula 304.051

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PARA: C.A.A SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de suprimentos (exceto papel).

PRAZO: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 3.023,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2114 | sexta-feira, 2 de outubro de 2026

SECRETARIA DE SAÚDE		
NOME	FUNÇÃO	DATA INÍCIO
BEATRIZ TOLEDO CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/10/2026
SABRINA DE ALMEIDA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/10/2026

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
NOME	DATA ADM.	FUNÇÃO	CONCURSO Nº
TAÍSSA DA SILVA CARVALHO	01/10/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	01/2024
VINÍCIUS BARCELLOS TAVARES	02/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR	01/2024

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº382/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença para acompanhamento de pessoa doente na família, na modalidade integral, por período de 90(noventa) dias, a servidora **MARA MARCOS PEREIRA**, Professora da Educação Básica I, matrículas 202006, da Secretaria de Educação, retroativo a 21 de setembro do ano em curso, conforme requerimento no protocolo 26286/2026.

PORTARIA Nº 383/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR o concursado aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar Cargo Público do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Paraty, conforme HOMOLOGAÇÃO e EDITAL nº 01/2025, através da edição 1752 de 28 de março de 2025, EDITAL nº 02/2025, através da edição 1764 de 15 de abril de 2025 e EDITAL nº 03/2025, através da edição 1771 de 30 de abril de 2025 obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a saber:

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 381/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **PRORROGAÇÃO** dos contratos dos profissionais abaixo relacionados, conforme as respectivas especificações e em especial a Lei Complementar 06/2013 de 22 de julho do ano em curso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2114 | sexta-feira, 2 de outubro de 2026

Nome	Nome Cargo Atual	Secretaria	Prorroga
ADILSON FERNANDES DA SILVA	SERVENTE DE PEDREIRO	OBRAS	12 Meses
ADOLFO FRANCISCO DA SILVA	SERVENTE GERAL	OBRAS	12 Meses
ADRIANA DA CONCEICAO ALVES	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
ALISSON SANTOS DE SOUZA	SERVENTE GERAL	OBRAS	12 Meses
ANDERSON DE JESUS CRUZ	SERVENTE GERAL	OBRAS	12 Meses
BARBARA BRAGA GONCALVES SENA	RECEPCIONISTA	SAÚDE	12 Meses
BENEDITO VALDECI COSTA	SERVENTE DE PEDREIRO	OBRAS	12 Meses
BRUNA DOS SANTOS GOES	RECEPCIONISTA	SAÚDE	12 Meses
CARLOS HENRIQUE DO ESPIRITO SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
CARLOS JOSE DA SILVA	SERVENTE DE PEDREIRO	OBRAS	12 Meses
CAROLINE CORREA RIBEIRO	RECEPCIONISTA	SAÚDE	12 Meses
CAROLINE ELESBAO CONCEICAO	AUXILIAR DE CONTROLE DE ZOONOSES	SAÚDE	12 Meses
CLARICE DOS SANTOS SOUZA GOMES	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
DAGUIMAR NETTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
DEIVSON CAMARGO DO ESPIRITO SANTO	SERVENTE GERAL	OBRAS	12 Meses
DORIVA RAMOS DA SILVA	SERVENTE GERAL	OBRAS	12 Meses
EDILAINE REGINA FELICIDADE DOS SANTOS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
EDSON BARROS DO ESPIRITO SANTO	SERVENTE GERAL	OBRAS	12 Meses
ELIZABETE SILVA DE JESUS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
ELIZETE GUITTI	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
ERIC FEITOSA DA COSTA	CALCETEIRO	OBRAS	12 Meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2114 | sexta-feira, 2 de outubro de 2026

EVANILDO JOSE SANTANA	SERVENTE GERAL	OBRAS	12 Meses
FABIO CAMPOS BAUDSON	CALCETEIRO	OBRAS	12 Meses
GABRIELA AYRES	RECEPCIONISTA	SAÚDE	12 Meses
GISELI APARECIDA SILVA SANTOS	RECEPCIONISTA	SAÚDE	12 Meses
JESSE DA CONCEICAO LIMA	SERVENTE GERAL	OBRAS	12 Meses
JOAO CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	CALCETEIRO	OBRAS	12 Meses
JOAO LUCAS BULLE DOS SANTOS DANIEL	SERVENTE GERAL	OBRAS	12 Meses
JORGE LEONIDIO PENA	PEDREIRO	OBRAS	12 Meses
JOSE CLAUDIO DE MORAES	SERVENTE GERAL	OBRAS	12 Meses
JOSE DA SILVA ROBERTO	SERVENTE DE PEDREIRO	OBRAS	12 Meses
JULIA DE OLIVEIRA TOLEDO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
KAYLANNE GRAVEL DO COUTO INACIO	RECEPCIONISTA	SAÚDE	12 Meses
LARA DOS SANTOS MOREIRA	RECEPCIONISTA	SAÚDE	12 Meses
LOHAN DA CONCEICAO SANTOS	AUXILIAR DE CONTROLE DE ZOONOSSES	SAÚDE	12 Meses
LUCAS SANTANA CONCEICAO	SERVENTE DE PEDREIRO	OBRAS	12 Meses
LUCIANO ARAUJO CANTIDIO	SERVENTE DE PEDREIRO	OBRAS	12 Meses
LUIZ CARLOS DE SOUZA	SERVENTE GERAL	OBRAS	12 Meses
MARIA APARECIDA EVANGELISTA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
MAURO SERGIO DOS SANTOS MIRANDA	PEDREIRO	OBRAS	12 Meses
MAYLLA SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
NAIARA ROSA DO ESPIRITO SANTO TAUFNER SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
NATALIA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
NICOLE DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	SAÚDE	12 Meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2114 | sexta-feira, 2 de outubro de 2026

PAULA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	CALCETEIRO	OBRAS	12 Meses
RENAN DO NASCIMENTO ALCANTARA	CALCETEIRO	OBRAS	12 Meses
RENATA DO CARMO CANISIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
ROGERIO DE SOUZA LOPES	AUXILIAR DE CONTROLE DE ZONOSSES	SAÚDE	12 Meses
SARINA BELCHIOR NASCIMENTO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
SILVIA MARIA MELO DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	OBRAS	12 Meses
STEPHANI AUGUSTA LOUREIRO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
SUZANA OLIMPIA ALVARENGA DOS SANTOS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses
VIVIANE SOARES DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	12 Meses

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 379/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2026
Dotação Orçamentária: 33.90.30
Nome: THIAGO FRANÇA DE MELO
Matrícula: 500046
Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Valor: R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).
Período de aplicação: 90 (noventa) dias.
Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº368/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, urgente, de profissional na área de Agente Comunitário de Saúde, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda que o Processo Seletivo Público 002/2025, para o provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, que é uma exigência da Lei Federal 11350/2006 e 13595/2018;

CONSIDERANDO, que a temporariedade da necessidade e o excepcional interesse público da contratação encontra-se disciplinados no artigo 198 Parágrafos 4º e 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o critério a ser adotado para a fixação da remuneração do contrato será o de atribuir-lhe o mesmo vencimento correspondente ao cargo constante na Lei 13595/2018 e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2114 | sexta-feira, 2 de outubro de 2026

5452/1943 - CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas;

CONSIDERANDO, ainda, que a contratação objeto desta portaria não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município (6% sobre 35.556 - número de eleitores cadastrados);

CONSIDERANDO, que as vagas para os cargos contratados deverão ser preenchidas de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo Público 002/2025;

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **CONTRATAÇÃO** por tempo indeterminado, dos profissionais abaixo relacionados, conforme as respectivas especificações e em especial a Lei Federal 11350/2006 e 13595/2018;

SECRETARIA DE SAÚDE		
NOME	FUNÇÃO	DATA INÍCIO
MARIA ALICE DOS SANTOS ALVARENGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/09/2026
TAYNA LEITE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/09/2026

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 363/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, urgente, de profissional na área de Agente de Combate a Endemias, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda que o processo Seletivo Público 002/2025, para o provimento de cargo de Agente de Combate a Endemias, que é uma exigência da Lei Federal 11350/2006, emenda constitucional 120/2022, portaria 1971/2022;

CONSIDERANDO, que a temporariedade da necessidade e o excepcional interesse público da contratação encontra-se disciplinados no artigo 198 Parágrafos 4º e 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o critério a ser adotado para a fixação da remuneração do contrato será o de atribuir-lhe o mesmo vencimento correspondente ao cargo constante na Lei 13595/2018 e a 5452/1943 - CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas;

CONSIDERANDO, ainda, que a contratação objeto desta portaria não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município (6% sobre 35.556 - número de eleitores cadastrados);

CONSIDERANDO, que as vagas para os cargos contratados deverão ser preenchidas de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo Público 002/2026;

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **CONTRATAÇÃO** por tempo indeterminado, os profissionais abaixo relacionados, conforme as respectivas especificações e em especial a Lei Federal 11350/2006 e 13595/2018;

SECRETARIA DE SAÚDE		
NOME	FUNÇÃO	DATA INÍCIO
ELTON DE BULHÕES LARA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14/09/2026

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2114 | sexta-feira, 2 de outubro de 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 362/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, urgente, de profissional na área de Agente Comunitário de Saúde, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda que o Processo Seletivo Público 002/2025, para o provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, que é uma exigência da Lei Federal 11350/2006 e 13595/2018;

CONSIDERANDO, que a temporariedade da necessidade e o excepcional interesse público da contratação encontra-se disciplinados no artigo 198 Parágrafos 4º e 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o critério a ser adotado para a fixação da remuneração do contrato será o de atribuir-lhe o mesmo vencimento correspondente ao cargo constante na Lei 13595/2018 e a 5452/1943 – CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas;

CONSIDERANDO, ainda, que a contratação objeto desta portaria não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município (6% sobre 35.556 – número de eleitores cadastrados);

CONSIDERANDO, que as vagas para os cargos contratados deverão ser preenchidas de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo Público 002/2025;

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **CONTRATAÇÃO** por tempo indeterminado, dos profissionais abaixo relacionados, conforme as respectivas especificações e em especial a Lei Federal 11350/2006 e 13595/2018;

SECRETARIA DE SAÚDE		
NOME	FUNÇÃO	DATA INÍCIO
JOSIANE NANINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/09/2026

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 a Ata de Registro de Preços nº 026/2025, celebrado entre o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 11.634.742/0001-95, alteração das Cláusulas Segunda – Da Vigência do Prazo e Local de Entrega e Terceira – Do Preço do supracitado Contrato. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 01/10/2026 para 01/10/2027, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período anual de vigência, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 129 do Decreto Municipal nº 033/2023, mantidos inalterados o objeto, as especificações, as marcas e os preços unitários registrados.

PARATY, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 a Ata de Registro de Preços nº 028/2025, celebrado entre o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 01.982.722/0001-51, alteração das Cláusulas Segunda – Da Vigência do Prazo e Local de Entrega e Terceira – Do Preço do supracitado Contrato. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 01/10/2026 para 01/10/2027, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período anual de vigência, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 129 do Decreto Municipal nº 033/2023, mantidos inalterados o objeto, as especificações, as marcas e os preços unitários registrados.

PARATY, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 a Ata de Registro de Preços nº 029/2025, celebrado entre o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 40.710.180/0001-10, alteração das Cláusulas Segunda – Da Vigência do Prazo e Local de Entrega e Terceira – Do Preço do supracitado Contrato. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2114 | sexta-feira, 2 de outubro de 2026

Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 01/10/2026 para 01/10/2027, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período anual de vigência, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 129 do Decreto Municipal nº 033/2023, mantidos inalterados o objeto, as especificações, as marcas e os preços unitários registrados.

PARATY, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 a Ata de Registro de Preços nº 030/2025, celebrado entre o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MILLENIUM PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME**, CNPJ 44.626.902/0001-03, alteração das Cláusulas Segunda – Da Vigência do Prazo e Local de Entrega e Terceira – Do Preço do supracitado Contrato. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 01/10/2026 para 01/10/2027, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período anual de vigência, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 129 do Decreto Municipal nº 033/2023, mantidos inalterados o objeto, as especificações, as marcas e os preços unitários registrados.

PARATY, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 a Ata de Registro de Preços nº 031/2025, celebrado entre o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 37.585.401/0001-60, alteração das Cláusulas Segunda – Da Vigência do Prazo e Local de Entrega e Terceira – Do Preço do supracitado Contrato. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 01/10/2026 para 01/10/2027, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período anual de vigência, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 129 do Decreto Municipal nº 033/2023, mantidos inalterados o objeto, as especificações, as marcas e os preços unitários registrados.

PARATY, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 a Ata de Registro de Preços nº 033/2025, celebrado entre o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 27.844.493/0001-00, alteração das Cláusulas Segunda – Da Vigência do Prazo e Local de Entrega e Terceira – Do Preço do supracitado Contrato. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 01/10/2026 para 01/10/2027, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período anual de vigência, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 129 do Decreto Municipal nº 033/2023, mantidos inalterados o objeto, as especificações, as marcas e os preços unitários registrados.

PARATY, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 212/2026 – PROC. 28586/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **212/2026** para a contratação do Microempreendedor Individual **Marino Etelvino de Oliveira Santos**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.197.171/0001-80, representante exclusiva do DJ MARINO MIX, para 6 (seis) apresentações do **DJ MARINO** nos eventos: FESTA DA SANTA CRUZ, DIA DAS CRIANÇAS, CHÁ DANÇANTE DOS IDOSOS E FESTIVIDADES NATALINAS NA VÁRZEA DO CORUMBÊ, AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, SIMPAR E CENTRO HISTÓRICO – PARATY - RJ, ao valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 01 DE OUTUBRO DE 2026

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2026 – PROCESSO Nº 28586/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: **Marino Etelvino de Oliveira Santos**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.197.171/0001-80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2114 | sexta-feira, 2 de outubro de 2026

OBJETO: 6 (seis) apresentações do **DJ MARINO** nos eventos: FESTA DA SANTA CRUZ, DIA DAS CRIANÇAS, CHÁ DANÇANTE DOS IDOSOS E FESTIVIDADES NATALINAS NA VÁRZEA DO CORUMBÊ, AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, SIMPAR E CENTRO HISTÓRICO – PARATY - RJ, ao valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 212/2026.

PARATY, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **213/2026 – PROC. 26196/2026**

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **Cássia Cristina Pacheco Pereira**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **213/2026** para a contratação da empresa **TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.859.658/0001-47, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL QUADRA 02 BLOCO S EDF. EMPIRI CENTER SALA 101 E 102 – ASA SUL – BRASÍLIA – DF – CEP.: 70.070-904, neste Ato representado por sua sócia, Sra. **Lyssandra Almeida Silva**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em infraestrutura educacional à Secretaria Municipal de Educação de Paraty/RJ, visando ao gerenciamento, acompanhamento, monitoramento e apoio técnico aos programas, obras e instrumentos financiados pelo Ministério da Educação (FNDE), compreendendo a elaboração de estudos, pareceres e documentação técnica, o acompanhamento das ações do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), das iniciativas do Plano de Ações Articuladas (PAR), da execução e prestação de contas de Termos de Compromisso e demais instrumentos federais, o atendimento às diligências dos órgãos concedentes, a operacionalização das plataformas oficiais de gestão e o suporte técnico necessário à regular execução das políticas públicas de infraestrutura educacional pelo período de 12 (doze) meses, seguindo a metodologia apresentada conforme Proposta Comercial e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 26196/2026. A presente contratação vigorará a partir de 09/11/2026, ao valor global de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), sendo R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos) reais mensais. A presente Inexigibilidade de

Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso IIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 02 DE OUTUBRO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2026 – **PROCESSO Nº 26.196/2026**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: **TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.859.658/0001-47

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em infraestrutura educacional à Secretaria Municipal de Educação de Paraty/RJ, visando ao gerenciamento, acompanhamento, monitoramento e apoio técnico aos programas, obras e instrumentos financiados pelo Ministério da Educação (FNDE), ao valor global de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 09/11/2026 a 09/11/2027.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 213/2026.

PARATY, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE **PREÇOS**

PROCESSOS ADM Nº 28422/2026

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 torna publico que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E DESMONTAGEM DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COM UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO OU BAIXO IMPACTO SONORO, COM PREDOMINÂNCIA DE EFEITOS VISUAIS.**

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2114 | sexta-feira, 2 de outubro de 2026

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Balbino da Silva, n.º 142 – Pontal, no telefone (24) 2241-0270 ou pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, em 02 de Outubro de 2026.

Márcia Cristina Lima Lacerda
Pregoeira

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS ADM Nº 26673/2026

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal n 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna publico que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL COLONIAL**.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em ate 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Balbino da Silva, n.º 142 – Pontal, no telefone (24) 2241-0270 ou pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, em 02 de Outubro de 2026.

Márcia Cristina Lima Lacerda
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026; PROC. 27014/2026; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECARGA DE GÁS E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUSIVE COMPRESSORES, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, BEM COMO DOS DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

ENCONTRA-SE ABERTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75 INCISO II, VISANDO ATENDER O DISPOSTO NO §3º DA LEI Nº 14.133/2021, ABRE-SE PRAZO ÀS EMPRESAS INTERESSADAS NESTE OBJETO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 05/10/2026 ATÉ 07/10/2026.

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 08/10/2026 ÀS 10h:30m

A DISPENSA E SEUS ANEXOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY: www.paraty.rj.gov.br. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao.paraty@hotmail.com.

PARATY, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

TAÍS SANTOS TORRES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026 – PROC. 26.832/2026

Termo de Fomento nº 003/2026 que entre si celebram o Município de Paraty, através da Secretaria Executiva de Governo, e a Mitra Diocesana de Itaguaí, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.628.424/0004-09, doravante denominada **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO REMÉDIOS**, que tem por objeto financiamento da execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 005/2026, "**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE ESTABILIZAÇÃO ESTRUTURAL, CONSERVAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2114 | sexta-feira, 2 de outubro de 2026

PREVENTIVA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA NAVE E MITIGAÇÃO DAS INFILTRAÇÕES NAS ÁGUAS LATERAIS DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, COM ATUAÇÃO NOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS E SECUNDÁRIOS DE MADEIRA, FRECHAS, APOIOS DAS TESOURAS, ELEMENTOS DE SUSTENTAÇÃO DO FORRO E SISTEMA DE COBERTURA", conforme Plano de Trabalho. Serão disponibilizados recursos no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), cuja liberação dos recursos se dará em 01 (uma) parcela, para execução no prazo de 120 (cento e vinte) dias. O presente Termo de Fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, na Lei Orgânica do Município de Paraty/RJ, em especial os arts. 51-A, 51-B e 51-C e o Decreto Municipal nº 167/2026, sendo dispensável de chamamento público conforme artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e da natureza impositiva da Emenda Parlamentar nº 005/2025 à Lei nº 2575/2026 (LOA), consoante o Processo Administrativo nº26.832/2026.

PARATY, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY

ATO Nº 003/2026

DESIGNA FISCAL E GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A MITRA DIOCESANA DE ITAGUAI – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS.

A Secretária de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 024, de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Emenda Impositiva nº 05/2025 Vereador Claudinei Alcantara

Art. 1º Fica designada **Laura Costa de Barros** – Matrícula 304.089, como fiscal e gestora da parceria, a ser celebrada entre o Município de Paraty e a Mitra Diocesana de Itaguai – Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, cujo objeto é obra emergencial na Igreja Matriz Nossa Senhora dos Remédios.

Art. 2º Compete ao Fiscal e Gestor da Parceria exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 024/2026 e na legislação aplicável, especialmente acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelar pelo cumprimento do objeto, metas e resultados pactuados e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução.

Art. 3º O Gestor da Parceria deverá acompanhar a execução física e financeira da parceria, observando o Plano de Trabalho aprovado, os termos do instrumento de parceria e a legislação aplicável, comunicando aos setores competentes quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução do objeto.

Art. 5º A designação de que trata este Ato produzirá efeitos durante todo o período de vigência da parceria, podendo ser alterada ou revogada por ato da autoridade competente.

Paraty/RJ, 14 de setembro de 2026.

Sandra Maria dos Santos
Secretária de Planejamento
ID 201.744

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 – PROC. 26.825/2026

Termo de Fomento nº 004/2026 que entre si celebram o Município de Paraty, através da Secretaria Executiva de Governo, e a Mitra Diocesana de Itaguai, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.628.424/0004-09, doravante denominada **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**, que tem por objeto financiamento da execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 004/2026, **"Execução de serviços emergenciais de estabilização, conservação preventiva e recuperação da cobertura correspondente ao Presbitério e Altar-Mor da Igreja Matriz de Nossa Senhora dos Remédios, contemplando intervenções nos elementos estruturais e secundários de madeira, sistema de sustentação do forro e cobertura, visando à redução dos riscos atualmente identificados e à preservação do bem cultural"**, conforme Plano de Trabalho. Serão disponibilizados recursos no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), cuja liberação dos recursos se dará em 01 (uma) parcela, para execução no prazo de 120 (cento e vinte) dias. O presente Termo de Fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, na Lei Orgânica do Município de Paraty/RJ, em especial os arts. 51-A, 51-B e 51-C e o Decreto Municipal nº 167/2026, sendo dispensável de chamamento público conforme artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e da natureza impositiva da Emenda Parlamentar nº 004/2025 à Lei nº 2575/2026 (LOA), consoante o Processo Administrativo nº26.825/2026.

PARATY, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2114 | sexta-feira, 2 de outubro de 2026

ATO Nº 004/2026

DESIGNA FISCAL E GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A MITRA DIOCESANA DE ITAGUAI – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS.

A Secretária de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 024, de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Emenda Impositiva nº 04/2025 Vereador Ruan Ribeiro

Art. 1º Fica designada **Laura Costa de Barros** – Matrícula 304.089, como fiscal e gestora da parceria, a ser celebrada entre o Município de Paraty e a Mitra Diocesana de Itaguai – Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, cujo objeto é obra emergencial na Igreja Matriz Nossa Senhora dos Remédios.

Art. 2º Compete ao Fiscal e Gestor da Parceria exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 024/2026 e na legislação aplicável, especialmente acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelar pelo cumprimento do objeto, metas e resultados pactuados e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução.

Art. 3º O Gestor da Parceria deverá acompanhar a execução física e financeira da parceria, observando

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Royalties Pré-sal

157	02	07	12	361	0303	2278	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
178	02	07	12	361	0303	2285	3.3.90.30	Material de Consumo	600.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Royalties 5%

016	02	01	04	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	21.842,80
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	-----------

Recursos Próprios

025	02	01	04	122	0101	2203	3.3.90.14	Diárias – Civil	30.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Royalties 5%

070	02	04	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	316.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Royalties Excedente

578	02	12	06	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Recursos Próprios

955	02	16	13	392	0101	2248	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

o Plano de Trabalho aprovado, os termos do instrumento de parceria e a legislação aplicável, comunicando aos setores competentes quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução do objeto.

Art. 5º A designação de que trata este Ato produzirá efeitos durante todo o período de vigência da parceria, podendo ser alterada ou revogada por ato da autoridade competente.

Paraty/RJ, 14 de setembro de 2026.

Sandra Maria dos Santos
Secretária de Planejamento
ID 201.744

Decreto n.177/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 01 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2114 | sexta-feira, 2 de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

Recursos Próprios

889	02	38	20	608	0298	2301	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155.103,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado ICMS

434	02	10	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	129.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

916	02	08	04	452	0304	2220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.846.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	--------------

Royalties 5%

428	02	10	04	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	159.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recursos Próprios

299	02	08	04	123	0101	2201	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Recursos Próprios

596	02	13	27	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	240,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	--------

TOTAL GERAL 3.453.185,80

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Royalties Pré-sal

183	02	07	12	361	0303	2288	3.3.90.30	Material de Consumo	603.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Recursos Próprios

085	02	05	04	122	0101	2201	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	------------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Royalties 5%

065	02	04	04	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	316.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

067	02	04	04	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.500,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Recursos Próprios

959	02	16	13	392	0101	2248	3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estado ICMS

287	02	08	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.975.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Royalties 5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2114 | sexta-feira, 2 de outubro de 2026

018	02	01	04	122	0101	2201	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.952,80
021	02	01	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.890,00
Royalties Excedentes									
030	02	01	04	122	0101	2210	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
PROCURADORIA GERAL									
Recursos Próprios									
051	02	03	03	092	0101	2205	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	185.103,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
Royalties 5%									
471	02	10	15	452	0304	2222	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	159.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
Recursos Próprios									
599	02	13	27	122	0101	2203	3.3.90.14	Diárias – Civil	240,00
TOTAL GERAL									3.453.185,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21087/2026

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para gerenciamento e operacionalização do fornecimento de combustíveis, com a implantação e manutenção de sistema informatizado de gestão de abastecimento, por meio de cartão magnético ou eletrônico e plataforma digital via WEB, destinados ao atendimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Ficará **ADIADA “SINE DIE”** para Análise da Impugnação.
Esclarecimentos através do e-mail:

compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br.

Paraty, 02 de outubro de 2026.

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900